

**LEI Nº 219/2002**

**RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES  
DE BANANEIRAS – ASPIB E ADOTA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade publica a Associação dos piscicultores de Bananeiras - ASPIB.

**Parágrafo único** – A referida associação a que se refere o artigo primeiro, é pessoa jurídica, para fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 06 de abril de 2002 com CNPJ 05.074.674/0001-54, tendo como sede no município de Bananeiras Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Bananeiras/PB, 29 de Agosto de 2002.

  
**Augusto Bezerra Cavalcanti Neto**  
Prefeito